



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Decreto N.º 449/2026

**REGULA O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO
AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito do Município de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 240 da Lei Municipal nº 1.685, de 7 de setembro de 1994, que prevê a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência de oportunizar aos servidores descanso e maior convivência familiar, inclusive com familiares residentes em outras cidades, em razão da proximidade do feriado de Finados;

CONSIDERANDO o interesse público na redução de despesas municipais e na divulgação antecipada da alteração do expediente, para conhecimento dos munícipes e dos demais órgãos públicos e particulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, nas repartições do Poder Executivo Municipal, abrangendo o prédio da Prefeitura Municipal, o Centro Administrativo, todas as Secretarias e demais órgãos municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, em substituição à observância de 28 de outubro de 2026 para fins de expediente.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, o expediente será normal nas repartições abrangidas por este Decreto.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o funcionamento normal, especialmente os serviços de Saúde, Assistência Social e demais atividades que exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e os responsáveis pelos órgãos abrangidos deverão organizar as escalas necessárias à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promoverá ampla divulgação deste Decreto, para conhecimento dos servidores, dos munícipes e dos demais órgãos públicos e particulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de outubro de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito de Rosário do Sul

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos